



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
GABINETE DO PREFEITO

End.: Eládio Lobato – Complexo Administrativo, s/n, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68430-000 - Igarapé-Miri - Pará

DECRETO Nº 004/2023

Igarapé-Miri, 17 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a adequação do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica percebido pelo profissional do magistério municipal no ano de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, XX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a questão dos seus servidores, conforme o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a relação entre o servidor e a administração se pauta na obediência aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e impessoalidade (esculpidos no art. 37, da CF/88), bem como às normas específicas definidas no estatuto dos servidores.

CONSIDERANDO o crescimento no percentual dos valores mínimos em 14,95% no Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério no exercício de 2023.

CONSIDERANDO o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.176 de 23 de fevereiro de 2023, que estabelece que o valor do piso será reajustado sempre que houver modificação do valor do Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério, obedecida a proporcionalidade de carga horária.


DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como piso para o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica do Município de Igarapé-Miri/PA no ano de 2023, a quantia de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e, proporcionalmente, nos termos das legislações vigentes sobre o tema, deverá ser promovida a adequação até o valor equivalente.

Art. 2º As despesas correspondentes a atualização do Piso de que trata o presente Decreto, correrão a conta da Secretaria Municipal de Educação, com previsão necessária e suficiente no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de janeiro de 2023.


ROBERTO PINA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Av. Eládio Lobato – Complexo Administrativo.